

PROJETO DE LEI N. 13.086/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a manutenção de ambulâncias nos locais de realização de vestibulares, seleções, concursos e eventos similares, no âmbito do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º As entidades responsáveis pela organização e/ou realização de vestibulares, seleções, concursos e demais eventos a estes similares que aglutinem no mesmo local um número de 1.000 (mil) ou mais pessoas deverão manter no local de realização do evento, às suas expensas, equipe médica e ambulância para atendimento de ocorrências médicas.

§ 1.º Os profissionais da equipe médica de que trata a presente Lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.

§ 2.º Os veículos utilizados na atividade prevista por esta Lei, além de dispor de sinais identificadores, deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender às condições mínimas destinadas ao transporte inter-hospitalar e ao atendimento pré-hospitalar.

§ 3.º A disponibilidade da ambulância será a mesma do período de realização do evento, devendo a sua permanência anteceder 30 (trinta) minutos à abertura dos portões no dia das provas e 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, posicionando-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.

Art. 2.º A entidade promotora do evento será responsabilizada pelos danos decorrentes da falta dos recursos instituídos por esta Lei.

Art. 3.º O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

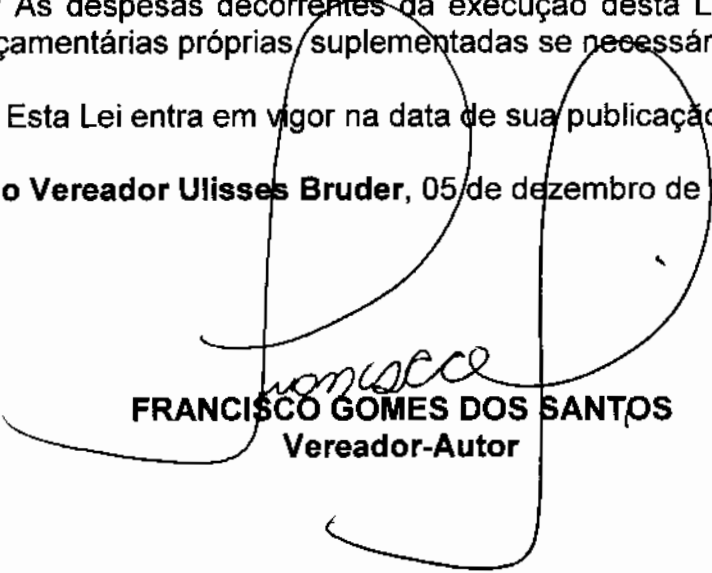


Parágrafo único. A multa prevista no caput deste artigo será atualizada anualmente pelos mesmos índices de atualização dos créditos tributários do Município de Maringá.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de dezembro de 2013.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo a manutenção de ambulâncias nos locais de realização de vestibulares, seleções, concursos e eventos similares, no âmbito do Município de Maringá.

Entendemos que a segurança e manutenção da saúde dos participantes dos eventos acima citados, são prioridades. Nossa cidade recebe frequentemente eventos, concursos e similares que recebem centenas de pessoas de nossa cidade ou de outros lugares.

Ao colocar este projeto para a apreciação dos nobres pares, contamos desde já com o voto favorável.



FRANCICO GOMES DOS SANTOS

Vereador Chico Caiana